


**Zimbra****iano.wanderley@tjam.jus.br**

---

**TP 002.2020**

---

**De :** Gerência Técnica <gtec@manaosconstrucoes.com> seg, 14 de dez de 2020 08:35**Assunto :** TP 002.2020 1 anexo**Para :** cpl@tjam.jus.br

Bom dia prezados, vimos através deste solicitar esclarecimento referente ao EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2020-TJAM, conforme carta em anexo.

*Att,*

**Endrio Miranda**

REGO E MENDES CONSTRUÇÕES LTDA.

ENGENHEIRO CIVIL

CNPJ: 00.452.735/0001-56

GERÊNCIA TÉCNICA - GETEC

Contato:

\* [gtec@manaosconstrucoes.com](mailto:gtec@manaosconstrucoes.com)**(092) 3020-6621****(092) 98194-1212****(092) 98140-0811****ESCLARECIMENTO TP 002.2020.pdf**568 KB

---

Manaus, 14 de dezembro de 2020.

Ao

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – TJ/AM  
Comissão Permanente de Licitação

**REF.: EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N°. 002/2020-TJAM**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA para ampliação e reforma nas dependências do Arquivo Central no município de Manaus, situado na Avenida Constantino Nery, nº 2575, Flores – Cep 69058-795, com fornecimento de materiais, peças, equipamentos, mão de obra e acessórios conforme especificado no Projeto Básico deste edital.

### **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

A empresa **REGO E MENDES CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n° 00.452.735/0001-56**, localizada na Rua Tito Bittencourt, 1512 – São Francisco, MANAUS/AM, CEP 69.079-040, por intermédio de seu representante legal, vem por meio deste cordialmente SOLICITAR ESCLARECIMENTO a respeito do Edital em epígrafe.

1. Nos termos do item 7.1.3 de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, consta:

*7.1.3 – Qualificação Técnica:*

*a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou*

*Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.;*

*b) Atestado de Capacidade Técnica Operacional da Empresa fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado comprovando a aptidão da empresa quanto a execução de serviços de engenharia ou obras de construção civil pertinente e compatível com a monta da atividade objeto deste Projeto Básico em quantidades, padrões de qualidade e segurança operacional;*

*b.1) Entendem-se como “compatíveis” indicados no item 7.1.3 “b” volumes de serviços ou obras executadas pela empresa que tenham a monta mínima de:*

***b.1.1) Construção ou reforma em áreas de cobertura (telhado) cerâmica metálica com no mínimo 1.000 m<sup>2</sup> (mil metros quadrados);***

*b.1.2) Pintura na área de reforma ou construção com aplicação manual de pintura acrílica, PVA ou Similares com no mínimo 5.000m<sup>2</sup> (Cinco mil metros quadrados);*

*b.1.3) Construção ou reforma em alvenaria de vedação com no mínimo 500m<sup>2</sup> (quinhentos metros Quadrados);*

Com base das disposições acima, questiona-se:

Em relação ao item b.1.1), para claro entendimento de todos, será aceito serviço de cobertura tanto com telha cerâmica quanto telha metálica?

Ante o exposto, aguarda-se a manifestação desta comissão quanto aos pontos acima elencados.

Atenciosamente,

---

**REGO E MENDES CONSTRUÇÕES LTDA**  
**João Lúcio da Silva Mendes**  
Sócio-Administrador / Engenheiro Civil  
CPF 407.928.032-72 e CREA/AM 6185-D